



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 05 de Agosto de 2022

Ano V - Edição nº0884

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
DECRETOS	01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	03

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 4151, DE 29 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.537, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.300,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
16 04.122.0002.2.002.01.11000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.07.02 CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB	
198 12.365.0017.2.030.02.27100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.07.08 ENSINO SUPERIOR	
279 12.364.0023.2.047.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.09.06 SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL	
334 26.782.0030.2.058.01.11000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
14 04.122.0002.2.002.01.11000 MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.02 CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB	
202 12.365.0017.2.031.02.27300 OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA	-4.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.07.08 ENSINO SUPERIOR	
280 12.364.0023.2.047.01.11000 MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02.09.06 SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL	
339 26.782.0030.2.058.01.11000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 29 DE JULHO DE 2022

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito(a) Municipal



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 05 de Agosto de 2022

Ano V - Edição nº0884

Página 2 de 4

DECRETO Nº 4.152, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.537, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.114,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.04.01 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

381 04.123.0007.2.009.01.11000 DEPÓSITOS
COMPULSÓRIOS R\$ 21.114,00

3.3.90.67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Artigo 2º - A cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE,

Em 04 de agosto de 2022.

93 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.153, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

“Trata do pagamento de Adicional de Insalubridade a servidor municipal e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No rigor da Legislação Federal e Municipal vigentes, fica determinado o pagamento mensal de Adicional de Insalubridade ao servidor municipal adiante relacionado, enquanto este permanecer executando as atribuições próprias e referidas do emprego discriminado, segundo a classificação do Grau de Insalubridade verificado através de Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho, elaborado pela empresa SP MED - MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.305.152/0001-38, devidamente arquivado junto ao Setor Pessoal, a saber:

Servidor(a) Emprego Grau A partir de
Carlos Eduardo Govea Lanzetti Fisioterapeuta
Médio 03/08/2022

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade em Grau Médio equivale a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo e em Grau Máximo 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo.

Art. 3º - Nos termos do art. 194 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o direito do empregado ao Adicional de Insalubridade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade, segundo as normas de proteção individual vigentes.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 05 de Agosto de 2022

Ano V - Edição nº0884

Página 3 de 4

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria de pessoal civil, consignada no Orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data do início da função insalubre, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 05 de agosto de 2022.
93 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DECRETO Nº 4.154, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.537, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional

suplementar na importância de R\$ 5.000,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.07.05 ENSINO FUNDAMENTAL
248 12.361.0020.2.039.02.22005 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - A cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,
Em 05 de agosto de 2022.
93 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 41/2022 - PREGÃO 25/2022.

De acordo: HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade PREGÃO 25/2022, cujos os itens foram adjudicados pela pregoeira à empresa: PRIMEIRA CLASSIFICADA PARA OS ITENS 01, 02 E 03: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 26.069.189/0001-62, classificada para os itens 01, 02 e 03, pelo critério de menor preço global. O valor total dos itens é de R\$ 1.318.750,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). O valor total do expediente é de



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 05 de Agosto de 2022

Ano V - Edição n°0884

Página 4 de 4

R\$ 1.318.750,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Alto Alegre, 05 de agosto de 2022.

CARLOS SUSSUMI IVAMA.
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, n° 42 – Centro